Anexo II – Características Geométricas do Sistema Viário

TABELA I- HIERARQUIA VIÁRIA E PARÂMETROS GEOMÉTRICOS DAS NOVAS VIAS											
VIA	PASSEIO (m)	ESTACIONAMENTO (m)	PISTA[1] (m)	CANTEIRO CENTRAL[8] (m)	PISTA (m)	ESTACIONAMENTO (m)	PASSEIO (m)	TOTAL (m)	RAMPA MINIMA	RAMPA MÁXIMA	
										MÁX. PERMITIDO	MÁX. PERMISSIVEL
LIGAÇÃO REGIONAL	3,5	2,5	10,5	2	10,5	2,5	3,5	35	0,50%	10,00%	12,00%
ARTERIAL	3	2,5	7	4	7	2,5	3	29	0,50%	10,00%	12,00%
COLETORA PRIMÁRIA	3	2,5	7	Não se Aplica	7	2,5	3	25	0,50%	12,00%	15,00%
COLETORA SECUNDARIA	3	2,5	3,5	Não se Aplica	3,5	2,5	3	18	0,50%	12,00%	18,00%
LOCAL ESPECIAL[2]	2,5	2,5	3,5	Não se Aplica	3,5	2,5	2,5	17	0,50%	15,00%	30,00%
LOCAL[3]	2,5	2	3	Não se Aplica	3	2	2,5	15	0,50%	15,00%	30,00%
DE PEDESTRE	1,5	Não se Aplica	3	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	1,5	6	1,50%	8,00%	15,00%
CICLOVIA (UNIDIRECIONAL)	Não se Aplica	Não se Aplica	2	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	2	1,50%	8,00%	15,00%
Ciclovia (bidirecional)	Não se Aplica	Não se Aplica	1,5	Não se Aplica	1,5	Não se Aplica	Não se Aplica	3	1,50%	8,00%	15,00%

Observações:
1 – A faixas de rolamento terão larguras padrão de 3,5m.
2 – Via Local Especial serão adotadas em loteamento destinado exclusivamente ou predominantemente a atividades econômicas.
3 – Em via local serão admitidos faixas de rolamento mínimas de 3,0m.
4- Essa tabela se aplica as novas vias que serão projetadas pelo municipio ou pelos emprreendedores no processo de parcelamento.
5- O canteiro Central terá no mínimo o tamanho que consta na tabela, podendo ser maior.

TABELA II- HIERARQUIA VIÁRIA DAS VIAS EXISTENTES		
VIA	CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA (m)	LARGURA MINIMA PASSEIO
LIGAÇÃO REGIONAL	>= 30	3
ARTERIAL	22,5 a 30	3
COLETORA PRIMÁRIA	18 a 22,5	2,5
COLETORA SECUNDARIA	15 a 18	2
LOCAL ESPECIAL[2]	12,5 a 15	1,5 *
LOCAL[3]	<= 12,5	1,5 *